



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMARIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Grécia notificado a sua adesão à Convenção relativa à constituição da Eurofima, Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário, assinada em Berna em 20 de Outubro de 1955.

Torna público ter o embaixador dos Estados Unidos da América depositado o instrumento de adesão do seu Governo ao Protocolo modificando a Convenção, assinada em Bruxelas em 5 de Julho de 1890, relativa à criação de uma União Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras, o regulamento de execução da Convenção instituindo um *bureau* para a publicação das tarifas aduaneiras e o processo verbal da assinatura, assinado em Bruxelas em 16 de Dezembro de 1949.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 429:

Manda aplicar nas províncias ultramarinas a Portaria n.º 14 814, que aprova os modelos de certificados da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1948.

Ministério da Economia:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 41 308:

Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar actos adicionais aos contratos a longo prazo para o fornecimento de material necessário à instalação de estações automáticas terminais de uniselectores tipo 54.

Decreto n.º 41 309:

Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar actos adicionais ao contrato a longo prazo para o fornecimento do material destinado à automatização das centrais telefónicas de Aveiro, Mealhada e Pombal.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Legação da Suíça em Lisboa, o Governo da Grécia notificou o Governo Suíço da sua adesão à Convenção relativa à constituição da Eurofima, Socie-

dade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário, assinada em Berna em 20 de Outubro de 1955.

Nos termos da alínea a) do artigo 11.º da referida Convenção, esta entrou em vigor para a Grécia a partir do dia 16 de Agosto de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Setembro de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Embaixada da Bélgica comunicou ter o embaixador dos Estados Unidos da América depositado o instrumento de adesão do seu Governo ao Protocolo modificando a Convenção, assinada em Bruxelas em 5 de Julho de 1890, relativa à criação de uma União Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras, o regulamento de execução da Convenção instituindo um *bureau* para a publicação das tarifas aduaneiras e o processo verbal da assinatura assinado em Bruxelas em 16 de Dezembro de 1949. Esta adesão produzirá os seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Setembro de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Secção de Marinha

Portaria n.º 16 429

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, de 27 de Junho de 1953, que se aplique nas províncias ultramarinas a Portaria n.º 14 814, de 3 de Abril de 1954, que aprova os modelos de certificados da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1948.

Ministério do Ultramar, 4 de Outubro de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 28 de Setembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 53.º «Outros encargos»:

Do n.º 10) «Para ocorrer a todas as despesas com a instalação e manutenção de postos e campos experimentais nas obras de fomento hidroagrícola» — 200.000\$00

Para o n.º 13) «Estudos e trabalhos para a elaboração do plano de fomento agrário» + 200.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Setembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manoel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 41 308

Para a aquisição do material necessário à instalação de estações automáticas terminais de unisselectores, tipo 54, prevista para o próximo ano, carece a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones de celebrar actos adicionais aos contratos a longo prazo firmados com a Standard Eléctrica e a Automática Eléctrica Portuguesa.

Como, porém, os encargos resultantes só serão satisfeitos no próximo ano, há que dar cumprimento à disposição inserta no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Fica a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones autorizada, nos termos e para os efeitos do § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937, a:

- a) Celebrar acto adicional ao contrato a longo prazo, firmado em 7 de Maio de 1954 com a Automática Eléctrica Portuguesa, para o fornecimento de material destinado à instalação de doze estações automáticas terminais de unisselectores, tipo 54, pela importância de 4:575.177\$10;
- b) Celebrar acto adicional ao contrato a longo prazo, firmado em 22 de Maio de 1954

com a Standard Eléctrica, para o fornecimento do material destinado a vinte e oito das mesmas estações, pela importância de 10:354.754\$10.

Art. 2.º O encargo resultante destes adicionais, no montante de 14:929.931\$20, será satisfeito no ano de 1958, podendo ser pago em 1959 o que se apurar como saldo daquela importância.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Decreto n.º 41 309

A Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones pretende celebrar actos adicionais ao contrato a longo prazo firmado em 7 de Maio de 1954 com a Automática Eléctrica Portuguesa para o fornecimento de material destinado à automatização das estações de Aveiro, Mealhada e Pombal.

Como, porém, os encargos destes actos adicionais não serão satisfeitos no corrente ano económico e se reparam por mais de um ano económico, visto os prazos de fornecimento abrangerem, na sua quase totalidade, o ano de 1958, há que dar cumprimento à disposição inserta no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Fica a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones autorizada, nos termos e para os efeitos do disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937, a celebrar actos adicionais ao contrato a longo prazo existente com a firma Automática Eléctrica Portuguesa para o fornecimento do material destinado à automatização das centrais telefónicas de Aveiro, Mealhada e Pombal, no montante de 8:028.882\$40.

Art. 2.º O encargo orçamental máximo resultante destes actos adicionais ao contrato firmado com a Automática Eléctrica Portuguesa é de 8:028.882\$40 e será satisfeito em 1958, podendo, todavia, liquidar-se em 1959 o que, daquela importância, se apurar como saldo no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.